

Mús Henrique Villa, Prefeito Municipal de Chaporão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no Contábil da Prefeitura Municipal de Chaporão, um crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil Reais), destinados a cobrir as seguintes verbas do orçamento vigente:


02-03- Serviços Saúde		
13754282.000-4120- Equip. mat. permanente		7.000,00
02-05- Serviços Municipais-4120- Equip. p. perman.		27.000,00
	<b>total</b>	<b>34.000,00</b>

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação dos seguintes verbas do orçamento vigente:

08411903.004.3132- Outros serviços e encargos		7.000,00
08472392.008.3111- Pessoal Civil		20.000,00
16885343.016.3132- Outros serv. f. no		7.000,00
	<b>total</b>	<b>34.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Chaporão, 16 de Junho de 1998

  
Mús Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Secretário, na mesma data supra.

